
ERRATA DA PORTARIA Nº 059/2020

Dispõe sobre errata da Transferência (Lotação) de funcionários, e dar outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO - BAHIA, JOÃO BATISTA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, assim como,

CONSIDERANDO que ocorreu um equívoco com relação a lotação do Servidor Bruno Jose Gama Pais, já que por um equívoco foi colocado para exercer 20 horas semanais no Colégio Municipal e 20 horas na Escola Maria Simões, contudo a necessidade de profissional e na Escola Pedro Macário;

CONSIDERANDO que foi o requerimento foi da Direção da Escola Pedro Macário e não do Colégio Municipal e Maria Simões, para que esta administração disponibilizar-se de um professor para suprir a necessidade para dar o bom andamento do ano letivo, na Escola;

CONSIDERANDO que o Bruno Jose Gama Pais e professor com vínculo efetivo e com carga horaria de 40 horas semanais, além de a formação necessária para suprir a necessidade apontada;

CONSIDERANDO que a Administração Publica sempre trilhou em conformidade com os Principio Constitucionais da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a errata da Portaria N.º 56/2020, determinando que fica transferido o funcionário **BRUNO JOSE GAMA PAIS**, matricula 1021 para exercer a função de 40 (quarenta horas) na Escola Pedro Macário (e não no Colégio Municipal e/ou Escola Maria Simões), devendo o servidor se apresentar na escola para desempenhar suas funções.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO - BAHIA

CNPJ: 16.298.945/0001-71

Praça Pedro Macário, 124 - Centro

Tele/Fax (75) 3292 – 1061 / 1091

CEP: 48.455-000

e-mail: adm.pmnt@gmail.com

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 11 de março de 2020.

JOÃO BATISTA DE SANTANA

Prefeito de Novo Triunfo/BA